



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 99/2026 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.002323/2026-34

Parnaíba-PI, 15 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.001928/2026-29, e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a ordem, a segurança e a normalidade das atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da Universidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Permanente de Convivência Discente – CPCD quanto à manutenção das medidas cautelares anteriormente adotadas;

CONSIDERANDO a persistência dos motivos que ensejaram a edição da Portaria nº 80/2026-GR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de afastamento cautelar e preventivo do discente J. P. C. M., matrícula nº 20XX****1, nos termos estabelecidos na Portaria nº 80/2026-GR.

§ 1º Permanecem inalteradas todas as condições impostas no ato original, inclusive a proibição de acesso às dependências da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

§ 2º Fica assegurada a continuidade das atividades acadêmicas por meio de regime de exercícios domiciliares, sem prejuízo pedagógico, nos termos das recomendações da Comissão Permanente de Convivência Discente – CPCD.

Art. 2º A presente prorrogação possui natureza estritamente cautelar e preventiva, não implicando antecipação de juízo de mérito quanto aos fatos em apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir da ciência do discente.

(Assinado digitalmente em 15/04/2026 12:14)

JOAO PAULO SALES MACEDO

REITOR(A)